



DECRETO NÚMERO 7715 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLÁVIA COMITTE NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 1.656.546,12 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
14	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 2.576,00
28	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.100,00
53	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.319013.01.1100000	R\$ 7.546,00
84	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.645,00
119	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 15.536,00
143	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.900,00
154	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 6.730,00
156	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 690,00
165	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.002.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
171	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.339197.01.1000000	R\$ 3.200,00
177	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339040.01.1100000	R\$ 48.000,00
194	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 49.540,00
212	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.339197.01.1100000	R\$ 9.721,00
222	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339047.01.1100000	R\$ 400,00
223	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339197.01.1100000	R\$ 151.285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec. 7715/2021
Fls. 02/04

260	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 34.537,95
324	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319113.01.2120000	R\$ 36.620,00
326	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.2120000	R\$ 1.679,17
381	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 10.960,00
383	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1400000	R\$ 152.381,00
392	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 21.350,00
394	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 3.000,00
395	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 1.795,00
396	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 552,00
449	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.339197.01.1100000	R\$ 276,00
469	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.339197.01.1100000	R\$ 885,00
502	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319011.01.0000000	R\$ 3.130,00
508	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319113.01.5100000	R\$ 1.625,00
522	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.339197.01.5100000	R\$ 700,00
529	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.035.339039.01.5100000	R\$ 13.400,00
566	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.01.3010000	R\$ 22.000,00
601	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.339197.01.3010000	R\$ 40.102,00
621	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319016.01.3030000	R\$ 4.300,00
623	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.339197.01.3030000	R\$ 800,00
640	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319016.01.3030000	R\$ 10.611,00
642	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.339197.01.3030000	R\$ 5.545,00
658	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.339197.01.1100000	R\$ 5.520,00
701	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.510,00
711	Encargos Gerais do Município	16.01.11.331.0021.0.003.339047.01.0000000	R\$ 13.000,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 47.451,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 10.450,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 6.620,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 565.263,00
725	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329121.01.1100000	R\$ 65.000,00
729	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.319091.01.1100000	R\$ 121.806,00
751	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 975,00
758	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.001.449052.01.1100000	R\$ 80.000,00
765	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 780,00
778	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 4.370,00
793	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339033.01.1100000	R\$ 1.683,00
889	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.049.449052.02.2620000	R\$ 55.000,00
Total			R\$ 1.646.546,12



Dec. 7715/2021

Fls. 03/04

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337 de 03 de dezembro de 2020.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
7	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.449052.01.1100000	R\$ 1.683,00
10	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 2.576,00
25	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319013.01.1100000	R\$ 1.100,00
115	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 15.536,00
160	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 1.000,00
167	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319011.01.1100000	R\$ 3.200,00
183	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319011.01.1100000	R\$ 151.685,00
188	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.019.449039.07.1000002	R\$ 48.000,00
204	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 49.540,00
208	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319011.01.1100000	R\$ 9.721,00
250	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.01.2200000	R\$ 34.537,95
251	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.05.2820000	R\$ 55.000,00
300	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.01.2130000	R\$ 1.679,17
377	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 32.310,00
445	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.319011.01.1100000	R\$ 276,00
465	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319011.01.1100000	R\$ 885,00
480	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.319011.01.0000000	R\$ 5.455,00
595	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.01.3010000	R\$ 61.358,00
654	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319011.01.1100000	R\$ 5.520,00
697	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319011.01.1100000	R\$ 1.510,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 1.017.371,00
748	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 975,00
753	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 80.000,00
761	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 780,00
774	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 28.228,00
817	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.366.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 36.620,00
Total			R\$ 1.646.546,12



Dec. 7715/2021
Fls. 04/04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de setembro de 2021.

FLAVIA COMITTÊ DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHE PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/ACG/MJS